PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 1º / 08 / 2017
Lagarto, 1º de 08 de 17
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 738
DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Institui o ano de 2017 como "Ano Adalberto Fonseca", e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o ano de 2017 como "**Ano Adalberto Fonseca**", em comemoração ao centenário do seu nascimento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Lagarto, 1º de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Valmir Rafael Silva Monteiro
Secretário Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito